L E I N.º 2 1 1 4

Dispõe sobre a denominação do Condomínio Residencial de Interesse Social (**"VALDECI DE OLIVEIRA MANATA"**).

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º O Condomínio Residencial de Interesse Social localizado à Rua Santina Pellegrinelli, no Jardim Archilla, passa a denominar-se **Condomínio Residencial de Interesse Social, "Valdeci de Oliveira Manata"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito * 30/07/1963 † 06/11/2009".**

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de janeiro de 2.010 – XLVI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO